



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 123/2023
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NA SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que dia 12 de outubro de 2023, é Feriado Nacional, em honra a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO, que a manutenção do expediente normal, após o feriado será contraproducente, e visando a redução de custos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 16 de outubro de 2023 a partir das 07h.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 09 de outubro de 2023.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2023.10.09 09:41:25 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal